



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

Resolução N. 02/2026

Cria a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Matipó e dá outras providências.

WANDERSON DIOGO RICARDO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Matipó, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica criada a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Matipó com os seguintes objetivos:

I - promover e estimular a capacitação política, técnica, educacional e cultural dos agentes políticos, servidores e comunidade em geral;

II - promover a realização de cursos aos vereadores e servidores no início de cada Legislatura;

III - oferecer aos servidores conhecimento para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V - desenvolver ações de educação visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal;

VI - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

Página 1 de 3

Rua Coronel José Mendes, n. 30, Centro, Matipó (MG) CEP: 35.367-000

Telefone: (31) 3873-1164 contato@camaramatipo.mg.gov.br



VII - planejar e organizar eventos sobre temas que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade em geral;

VIII - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação e formação continuada;

IX - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras Câmaras Municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

X - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Matipó;

XI - realizar cursos online direcionados aos agentes políticos, servidores e comunidade em geral.

Art. 2º - A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Matipó é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 3º - A Mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, regulamentará o disposto nesta Resolução e instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Matipó.



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matipó, 08 de junho de 2026.

Wanderson Diogo Ricardo

Presidente